

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº143 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) a Sra. Leila Patricia Bispo dos Santos França, Mat. n.º 27585, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.11.2022 e término em 29.02.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14188/2022 e Parecer Jurídico nº 714/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº144 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Dourado) a Sra. Cristiane Santos de Melo, Mat. n.º 47948, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.08.2022 e término em 28.02.2026 em conformidade com o Processo Administrativo nº 03763/2023 e Parecer Jurídico nº 521/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº145 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) a Sra. Tatiane Santos de Jesus Lopes, Mat. n.º 7952, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 31.03.2022 e término em 15.07.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01075/2022 e Parecer Jurídico nº 180/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 31 de março de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº146 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) a Sra. Priscilla Barbosa de Oliveira Melo, Mat. n.º 49017, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 24.03.2022 e término em 31.03.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 03016/2022 e Parecer Jurídico nº 173/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 24 de março de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº147 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) ao Sr. Jorge Edson Soares Borges, Mat. n.º 56312, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 04.07.2022 e término em 30.09.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 05231/2022 e Parecer Jurídico nº 269/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 04 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº148 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) ao Sr. Cristiano Luis Pereira Assis, Mat. n.º 27723, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 12.04.2022 e término em 31.12.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 04078/2022 e Parecer Jurídico nº 214/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 12 de abril de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº149 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) ao Sr. Mauricio Santana de Sousa, Mat. n.º 8013 , conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 27.09.2022 e término em 31.03.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 02967/2022 e Parecer Jurídico nº 538/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 27 de setembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº150 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) ao Sr. Anderson Souza Neves, Mat. n.º 48811, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.09.2022 e término em 31.07.2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 05683/2022 e Parecer Jurídico nº 672/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de setembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº151 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Silvana Santos Damasceno Nascimento, Mat. n.º 48825, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 19.08.2022 e término em 31.03.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 02924/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 09785/2020 e Parecer Jurídico nº 366/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº152 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Ivonildes Ferreira dos Santos Santana, Mat. n.º 8213, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 10.08.2022 e término em 15.06.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01064/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 26808/2011 e Parecer Jurídico nº 224/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10 de agosto de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº153 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Elisiane Lima aa Silva, Mat. n.º 45467, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.08.2022 e término em 28.02.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 08812/2022 e Parecer Jurídico nº 480/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de agosto de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº154 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Lorena Barbara Santos Costa, Mat. n.º 36456, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.09.2022 e término em 31.12.2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 12691/2022 e Parecer Jurídico nº 578/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de setembro de 2022

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº155 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder da Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) à Sra. Lucimara Alves de Araujo Silva, Mat. n.º 27607, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 28.02.2023 e término em 30.04.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21856/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 21856/2019 e Parecer Jurídico nº 35/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 28 de fevereiro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº156, DE 16 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Rosa Figueredo dos Santos, Professora, Mat. 1113, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2023 a 30.04.2023, relativo ao período aquisitivo de 01.04.2015 a 31.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16800/2021 e Parecer Jurídico nº 243/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais